



Política de Rateio e Divisão de Ordens de Investimento

Abril de 2021

1 Sobre este documento

A presente política (“Política”) foi elaborada pela Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”), e tem como objetivo especificar como as execuções parciais de ordens serão alocadas entre os fundos geridos pela Schroder Brasil, garantindo tratamento equitativo entre todos os fundos por ele geridos.

A presente Política possui os seguintes princípios orientadores:

- Utilização de um método consistente com relação à alocação das ordens que não foram integralmente executadas em um único dia;
- Tratamento igualitário a todos os fundos, independente do gestor que gerou a ordem;
- Processo simplificado para determinação da alocação para cada fundo;
- Minimização do impacto no desempenho dos fundos; e
- Minimização do número de casos passíveis de discricionariedade humana, que somente deverá ser utilizado em casos excepcionais.

2 Escopo

Esta Política se aplica à:

- Totalidade das ordens recebidas pela mesa de operações; e
- Totalidade das ordens e/ou operações que não foram integralmente executadas no mesmo dia.

3 Política

Todas as ordens geradas por um membro da equipe da Schroder Brasil envolvido na gestão de um fundo devem ser integralmente pré-alocadas para contas específicas antes de serem enviadas para a mesa de operações. A demanda por ações (inclusive no âmbito de uma Oferta Pública Inicial) é avaliada pelos gestores de forma individual para cada fundo.

O princípio mais importante dessa Política é garantir que todos os fundos sejam tratados de forma igualitária com relação às alocações das ordens. O processo de alocação é realizado com base no preço a preço, observado o preço médio de execução e a proporção (*pro-rata*). Sem prejuízo do disposto acima, a Schroder Brasil deve respeitar os lotes mínimos estabelecidos pela BM&FBOVESPA (lote mínimo BM&FBOVESPA - “MLS”).

4 Processo de Geração de Ordens

4.1. Sobre a prioridade da ordem

A ordem de compra/venda de ativos é emitida pelo gestor do fundo e enviada para a mesa de operações para que esta execute a ordem por meio de uma corretora.

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, a mesa de operações deve executar as ordens em sequência cronológica, de modo

que a primeira ordem recebida pela mesa de operações seja a primeira a ser enviada à corretora para execução.

As regras aplicáveis ao mercado brasileiro exigem que todas as operações realizadas no mercado de capitais devem ser identificadas até o nível do beneficiário final. Todos os negócios realizados pelas corretoras devem ser direcionados para o fundo emissor da ordem.

Em relação as ordens de pessoas vinculadas da Schroder Brasil, tais ordens serão executadas pelas corretoras independentes aprovadas, devendo seguir as regras e procedimentos previstos na Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por Colaboradores no Brasil. Por serem executadas por corretoras independentes, as ordens de compra/venda não representam um potencial conflito de interesses entre ordens de clientes e de pessoas vinculadas.

4.2. Sobre o preço de execução

As ordens serão executadas de acordo com a sua prioridade, de modo que a primeira ordem gerada seja a primeira a ser enviada para execução. Além disso, o preço de execução da referida ordem deve ser o preço atrelado à sua execução.

Esta atribuição de preços é feita por um algoritmo no sistema de apoio a gestão de fundos utilizado pela Schroder Brasil.

O algoritmo usa o preço médio de uma determinada execução para uma ou conjunto de ordens para otimizar tanto o preço médio, quanto o tamanho do lote executado.

Em suma, o algoritmo otimiza o preço médio da ordem inteira recebida da corretora observado o tamanho do lote ligado à respectiva execução.

Não é possível garantir o mesmo preço para todas as ordens geradas para um determinado ativo, uma vez que se utiliza para alocação no Brasil o preço de execução, e não o preço médio do ativo.

5 Metodologia de Alocação

Nos casos em que as ordens forem integralmente executadas, a alocação será feita de acordo com a quantidade alvo indicada para cada ordem. Para execuções parciais, a alocação será feita de forma proporcional.

A metodologia básica para a execução parcial das ordens compreende:

- O rateio da quantidade executada entre todas as contas, respeitado o MLS de cada conta; e
- Em casos em que não houver quantidade suficiente para a execução em todas as contas, as quantidades de MLS serão alocadas de forma aleatória.

6 Processo de Alocação

Execuções parciais serão processadas da seguinte forma:

1. A quantidade a ser aplicada em cada fundo deve ser proporcional, devendo ser arredondada para o lote mais próximo, respeitado o MLS.

2. Após estabelecida a quantidade de que trata o item (1) acima, as negociações executadas são alocadas preço a preço para que todos os fundos atinjam o melhor preço médio possível, observado que a soma da alocação de execução preço a preço a uma única conta deve respeitar o lote mínimo estabelecido pela BM&FBovespa.

Desvios e Exceções

A. As seguintes operações devem ser alocadas de forma proporcional:

1. Oferta Pública Inicial (“IPOs”);
2. Ofertas Públicas Secundárias

B. As ordens para a venda da totalidade da posição de uma determinada ação não respeitará a MLS.

7 Desvio Médio de Preço

Os desvios iguais ou acima do limite estabelecido pela área de Compliance da Schroder Brasil no preço médio dentro dos fundos devem ser investigados e aprovados pela área de *Compliance* e pelo gestor do fundo, as exceções devem ocorrer devido ao tamanho mínimo de lote estabelecido pela BM&FBovespa.